



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**EDITAL COM ALTERAÇÕES**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 107/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE, LÂMINA, TIPAGEM E PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR.**

**PROCESSO: 7.204/2018.**

**TIPO DE PREGÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

- **Início do recebimento das propostas: 03/08/2018 às 17:00 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 15/08/2018 às 14:00 horas**
- **Abertura das Propostas: 15/08/2018 às 14:01 horas**
- **Início do Pregão: 15/08/2018 às 14:30 horas**
- **Tempo de disputa: 05 minutos**
- **Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS.**

- **Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa  
Coordenadoria de compras/Licitações  
Rua: Luiz Ponce, nº263 – Centro – Barra Mansa-RJ  
Tel: (024) 2106-3535//2106-3456  
e-mail: [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br)**
- **Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supra citado;**
- **Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos deste Pregão Eletrônico, somente serão atendidos mediante solicitação escrita e apresentada até (05) cinco dias antes da data marcada para entrega das propostas;**
- **O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link nos sites oficiais do Fundo Municipal de Saúde, e no da bolsa Brasileira de Mercadorias, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até (03) três dias antes da data marcada para a entrega das propostas.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Processo Nº. 7.204/2018.**  
**Pregão Eletrônico: 107/2018**

**O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA** torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que se regerá pela Lei Federal nº10520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei nº8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1- DO OBJETO:**

**1.1** Este Pregão tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE, LÂMINA, TIPAGEM E PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR**, em atendimento ao **Hemonúcleo de Barra Mansa**, conforme relação do material e especificações do edital.

**1.1.2-** Compõem este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – Exigências para habilitação;  
ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;  
ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;  
ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;  
ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;  
ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital.  
ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
ANEXO IX – Minuta do contrato

**2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

**2.2** - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e pela equipe de Apoio mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

**3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

**3.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**4.1-** Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.

**4.2-** O Edital poderá ser retirado no endereço mencionado na Introdução deste instrumento convocatório, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, exceto feriados do Município de Barra Mansa, Estaduais e Nacionais, mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação do carimbo da empresa com CNPJ, ou através do e-mail [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br), ou pelo site [www.barramansa.rj.gov.br-portal](http://www.barramansa.rj.gov.br-portal) da [transparência-Licitações saúde](http://www.transparencia-licitacoes.saude.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**4.3** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**4.4-** Não será permitida a participação nesta licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

**4.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:**

**4.4.1.2 -** o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**4.4.1.3 -** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**4.4.1.4-** servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**4.4.1.5-** Consórcios de empresas licitantes;

**4.4.1.6-** Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.4.1.7-** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**Obs.:** Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**4.5-** O licitante deverá estar credenciado, diretamente na BBMNET ou através da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, até no mínimo



## **Estado do Rio de Janeiro**

### **Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

### **Coordenadoria de Compras e Licitações**

uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**4.6** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**4.6.1 Instrumento particular de mandado**, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo do ANEXO VI.

**4.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do ANEXO VII;

**4.6.3 Ficha técnica descritiva** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referencia (ANEXO I). É necessária a apresentação de uma ficha do produto que está sendo oferecido, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do pregoeiro.

**4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, será cobrado pela Bolsa uma taxa fixa de todos os licitantes, conforme tabela da operadora BBMNET disponível no site da mesma, para cobrir exclusivamente os custos do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesas ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema.**

#### **5- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**5.1** O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

**6.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6.1**, com firma reconhecida, operador



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**6.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**6.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações

## **7- PARTICIPAÇÃO:**

**7.1** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**7.2** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**7.3** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**7.4** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. É vedada a identificação do licitante conforme Decreto nº 5450/05 Art. 24 §5º.

## **8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**8.1** - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**8.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**8.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**8.4** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.5** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

**8.6** - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**8.7** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos procuradores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**8.8** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

**8.9** Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

**8.10** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

**8.11** Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados no Anexo II deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com**





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**a proposta de preços**, para a Coordenadoria de compras e licitações, sito a Rua: Luiz Ponce nº 263 – Centro – CEP. 27310-400 – A/C Pregoeiro do certame.

**8.12** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**8.13** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

**8.14** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**8.15** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**9- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

**9.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**9.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as marcas dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para a classificação da proposta.

**9.3** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I;

**9.4** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**10- PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:**

**10.1** A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Pregão, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.11, deste Edital;

**10.2** Na proposta escrita deverão conter:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**10.3** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do serviço ou destacados;

**10.4** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**10.5** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

**10.6** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

**10.7** O recebimento será feito pela comissão a ser designada pela Administração, condicionando a conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções nos gêneros impugnados.

**10.8** Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** ;

**10.9** Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até sua entrega no local fixado neste Edital.

**10.10** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**11.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** observado o prazo para o fornecimento dos produtos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**11.2** A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, mediamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**11.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**11.4** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**11.5** Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

**12- HABILITAÇÃO:**

**12.1** Conforme ANEXO II do edital.

**13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

**13.1-** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**13.2** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra as decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**13.3** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**13.4** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**13.5** Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo;

**13.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento;

**13.7** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas.

**13.7.1** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**13.7.2** O prazo para impugnação do edital deverá ser o previsto no §1º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**14.2** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**15- PRAZOS:**

**15.1** O prazo de entrega do produto deverá ser, conforme previsto no ANEXO I, deste Edital;

**16 - PAGAMENTO:**

**16.1** Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações orçamentárias: **527 – 03011030200502161339030000202.**

**17- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**17.1** – O tratamento diferenciado conferido às Empresas de Pequeno Porte, Microempresas e Microempreendedor Individual de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**17.1.1** – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**17.1.1.1** - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**17.1.2** – Ao final da sessão pública de disputa de lances, terminado o tempo aleatório, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/14.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**17.1.2.1** – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**17.1.2.2** – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do anexo II deste edital.

**17.1.3** – Caso ocorra à situação de empate descrita no item 17.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou microempreendedor individual mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

**17.1.3.1** – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou Microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 17.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**17.1.3.2** – A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo de três dias para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 8.11 deste edital.

**17.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**17.1.4** – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

**17. 1.5** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 2 (dois) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial

## **18- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**18.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o **Fundo Municipal de Saúde** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público,



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A secretaria poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**18.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

**18.3** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**18.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**18.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**18.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação;

**18.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;

**18.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**18.10** Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**18.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame considerando aquele a que está vinculado a Pregoeira;

**18.12** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 14:00 hs às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Coordenadoria de compras e licitações para melhores esclarecimentos;

**18.13-** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**18.14** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**18.15-** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Barra Mansa, 31 de Julho de 2018.

**THAIS DA SILVA MIRANDA**  
Assistente Técnico



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ANEXO I**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 107/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	6.000	UNIDADE	<b>BOLSA DE SANGUE</b> TRIPLA CPD/SAG-M - BOLSA DE PVC FLEXÍVEL (PLASTIFICANTE DI-2-ETIL-HEXILFTALATO - DEHP) PARA COLETA DE SANGUE TOTAL, ESTÉRIL E APIROGÊNCIA PARA COLETA DE 450ML ± 45ML (10%), COM MINI-BOLSA (BACT-BAG) PARA COLETA PRÉVIA DE AMOSTRAS LABORATORIAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 ML (PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS LABORATORIAIS ANTES DO INÍCIO DA DOAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO, MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, COM ADAPTADOR PARA TUBOS A VÁCUO) E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PÓS COLETA CONFORME LEGISLAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA VIGENTE. RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000 G / 30 MINUTOS), CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO (37°C). SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA COM NUMERAÇÃO IDÊNTICA. COMPOSTA DE BOLSA PRINCIPAL CONTENDO COMO SOLUÇÃO PRESERVADORA CPD (CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO E DEXTROSE) E DUAS OUTRAS BOLSAS, UMA PARA CONSERVAÇÃO DE PLAQUETAS POR 5 DIAS EM PVC/TOTM ATÓXICO, E OUTRA BOLSA COM SOLUÇÃO SAG-MANITOL PARA CONSERVAÇÃO DE CÉLULAS VERMELHAS POR ATÉ 42 DIAS - CONFECCIONADAS EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE. FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO.	R\$ 48,93	R\$ 293.580,00





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITEM O ACONDICIONAMENTO DO TUBO COLETOR, COM DUAS SAÍDAS PARA INFUSÃO REVESTIDAS COM PROTETOR, OPÉRCULO DE TRANSFERÊNCIA COM LACRE SEGURO. COM RÓTULO EM PLÁSTICO TERMOADERENTE, IRREMOVÍVEL. O CONJUNTO DE BOLSAS É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VALIDADE DE 2 ANOS. PARA CADA BOLSA DEVERÁ SER ENVIADO 01 TUBO EDTA 05ML;01 TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 09ML;02 TUBOS TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 06ML E 01 TUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML.</p> <p><b>*ENTREGA FRACIONADA DE 500 BOLSAS POR MÊS E TERÁ COMO COMODATO EQUIPAMENTOS ESPECIFICADO.</b> <b>*DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO CONFORME ABAIXO.</b></p>		
2	100	UNIDADE	<p><b>BOLSA P/TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS COMP.-CAP.150ML.</b></p> <p><b>*ENTREGA TOTAL - EMPRESA VENCEDORA TERÁ EQUIPAMENTO EM COMODATO</b> <b>*DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO CONFORME ABAIXO.</b></p>	R\$ 15,51	R\$ 1.551,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

3	240	UNIDADE	<p><b>LÂMINAS</b> EM COBRE REVESTIDA COM ELEMENTO AQUECEDOR PARA SOLDAGENS EM TUBO DE PVC UTILIZADAS EM EQUIPAMENTO PARA CONEXÃO ESTÉRIL, PERMITINDO A EXECUÇÃO DE UMA ÚNICA SOLDA ENTRE TUBOS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM, E DIÂMETRO INTERNO VARIADO DE 2,9 A 3,1MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 3,9 A 4,5MM ATINGINDO UNIFORMEMENTE A TEMPERATURA DE 320° C DURANTE O PROCEDIMENTO DE SOLDAGEM SEM QUALQUER CONTATO MANUAL ENTRE O OPERADOR E A LÂMINA.</p> <p><b>* ENTREGA TOTAL.</b> <b>*DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO CONFORME ABAIXO.</b></p>	R\$ 15,33	R\$ 3.679,20
4	6000	UNIDADE	<p><b>TIPAGEM</b> ABO RH DIRETA/REVERSA, CARTÃO DE GEL COMPOSTO PELOS REAGENTE ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, 2 ANTI-D (UM QUE DETECTE A VARIANTE D-VI E OUTRO QUE NÃO A DETECTE) E SORO-CONTROLE DE RH, HEMÁCIAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO REVERSA PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO DE DUAS HEMÁCIAS: A1 E B E SOLUÇÃO DILUENTE DE LISS.</p> <p><b>*ENTREGA FRACIONADA .</b> <b>*DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO CONFORME ABAIXO.</b></p>	R\$ 12,07	R\$ 72.420,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	5	6000	UNIDADE	<b>PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR (PAI) CARTÃO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-C3D + ANTI-IGG) PERMITINDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE COOMBS, HEMÁCIAS PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO POR DUAS HEMÁCIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS.</b>  <b>*ENTREGA FRACIONADA.</b> <b>*DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO CONFORME ABAIXO.</b>	R\$ 3,52	R\$ 21.120,00
<b>TOTAL *****</b>						<b>R\$ 392.350,20</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 392.350,20**

**Período: 12 (doze) meses.**

**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (COMODATO)**

\*A empresa vencedora deverá promover manutenções preventivas dos equipamentos e segundo recomendações dos fabricantes e calibrações regulares das pipetas automáticas.

\*A empresa vencedora deverá apresentar DECLARAÇÃO que as manutenções corretivas serão atendidas no prazo máximo de 48 horas.

\*A empresa vencedora deverá apresentar DECLARAÇÃO que cumpre os prazos das manutenções preventivas de acordo com a Portaria 2.712 artigos 245 de 12/11/2013 e apresentar DECLARAÇÃO que as manutenções preventivas serão realizadas a cada 4 meses ou de acordo com o fabricante.

\*A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela Instalação, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em até 48 horas após a emissão da nota de empenho.

\*Prestar assessoria científica e fornecer todos os acessórios e insumos necessários para realização dos testes (ponteiras, cartões, hemácias e diluentes), assim como fornecer suporte sempre que solicitado.

**\*A empresa vencedora deverá cotar todos os insumos referentes aos itens 03, 04 e 05 da mesma marca do equipamento solicitado. Para os itens 01 e 02 não há esta obrigatoriedade.**

\*A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Regularidade do Conselho Regional Competente da Licitante e do responsável técnico e respectiva anuidade do ano vigente conforme Artigo 30 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

\*A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e distribuição do licitante, emitido pela ANVISA, conforme RDC 354/02.

\*A empresa vencedora deverá apresentar registro da licitante junto a vigilância sanitária federal (ANVISA) e junto a vigilância sanitária estadual ou municipal do Ministério da saúde.

\*A empresa vencedora deverá apresentar catálogos e registro na Anvisa dos produtos e equipamentos em comodato.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

\*A empresa vencedora deverá apresentar carta do fabricante ou importador/distribuidor do equipamento e produtos, autorizando a empresa a comercializar os mesmos e informando que a mesma está apta a dar assistência técnica e treinamento científico.

**EQUIPAMENTOS REFERENTES AOS ITENS 01 E 02:**

**A empresa vencedora deverá atender as especificações dos equipamentos em comodato iguais ou similares conforme abaixo: COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO, conforme recomendação técnica para cada equipamentos.**

**A empresa vencedora deverá instalar por cessão de uso:**

- 01(um) Centrifuga refrigerada;
- 01 (um) Agitador de plaquetas 48bolsas
- 05 (seis) Homogeneizador para banco de sangue;
- 02 (Dois) Refrigerador ;
- 02 (Dois ) Freezer -40º
- 01 (um) Seladora bancada;
- 02(dois) Seladora portátil com carregador de bateria
- 01 (um) Centrifuga Sorolôgia
- 01 (um) Centrifuga Imunohematológica
- 02(um) Extrator automático de componentes sanguíneos

**1** - Centrífuga para bancos de sangue é concebida para os centros de processamento de sangue grandes e pequenos com 06 caçapas com capacidade de 01 litro para uso de até 06 bolsas de 500 ml, controle por microprocessador MEMOSOFT IV, programas de processamento predefinidos - função integração armazena até 50 programas incluindo as seguintes variáveis – NOME DO PROGRAMA: até 8 caracteres alfanuméricos, VELOCIDADE: programável de 400 até 6.000 rpm, TEMPERATURA: programável de -20º C até 50º C, TEMPO: programável de 1 até 99 minutos e Hold, ACELERAÇÃO: 100 níveis de programação, FREAGEM: 100 níveis de programação. A tampa da centrífuga dispõe de uma trava de segurança, que não permite o seu uso com a tampa aberta. Do mesmo modo, a tampa não pode ser aberta, até que o rotor tenha parado completamente. Menu de Programação manual modo rápido para criar um procedimento de centrifugação, editor de programas, Indicadores de Variáveis VELOCIDADE Indicador de quatro dígitos, TEMPO RESTANTE indicador de dois dígitos, TEMPERATURA: indicador de dois dígitos. Indicação contínua FCR – Memória não volátil – Segurança no fechamento da tampa Indicação do desligamento devido ao desbalanceamento – Motor de indução sem escovas – Sistema de refrigeração isento de CFC com sistema de segurança com alarmes óticos e sonoros ativados por desbalanceamento, fechamento inadequado da tampa, excesso de velocidade e abertura da tampa interrompendo a centrifugação automaticamente.

**Quantidade: 01.**

**2** - Agitador de plaquetas com 08 bandejas sobrepostas e com 70 movimentos por minuto que permitem adequada circulação de ar, com capacidade para 06 bolsas em cada bandeja, perfazendo um total de 48 bolsas, com sistema individual de acesso permitindo o manuseio de uma bandeja sem interromper o movimento das plaquetas em outras bandejas, permitindo também armazenagem de



## Estado do Rio de Janeiro

### Prefeitura Municipal de Barra Mansa

### Coordenadoria de Compras e Licitações

até 16 bolsas de aférese, trava de segurança “stop”, impedindo a queda da bandeja, grades laterais construídas em aço inox, com alarme de falta de energia. O conjunto é estruturado em base de aço com 04 trilhos para assegurar silêncio na operação com fonte de energia 110/220 V, 60 Hz 25 watts ou 230 V 50/60 Hz , dimensões 65 X 63 X 85 cm.

**Quantidade: 01.**

**3** - Homogeneizador para coleta de sangue com painel digital de LCD de 05 polegadas de fácil visualização, com programação e visualização do tempo e volume coletado, clamp automático com alarme sonoro ao atingir o volume programado, alarmes de baixo fluxo e fluxo alto e falta de energia, bandeja removível e com suporte magnético para fácil remoção e limpeza e com espaço para todos os tipos de bolsas, inclusive os modelos com filtro in line , balança digital incorporada, controle remoto, suporte original de fábrica para leitor e base P. injetada, carregador de energia, porta USB , capacidade para armazenamento das últimas 1200 coletas, caixa de transporte para coletas externas, leitor de códigos de barra compatível com todos os códigos de barras e ISBT 128 , KIT do programa CDM 01 para coleta de dados via wireless, stick memory ou USB,30 oscilação por minuto, suporte em aço para caixa de coleta externa, bolsa de transporte para os acessórios.Os aparelhos desse lote devem ser interfaceados ao sistema utilizado, além disso a empresa vencedora deverá fornecer 01 (um) computador destinado exclusivamente ao interfaciamento (o custo é da empresa).Assistencia técnica em até 48hs uteis após abertura do chamado Treinamento inicial e implantação por conta da empresa.

**Quantidade: 05.**

**4** - Geladeira para armazenamento de sangue e concentrados eritrócitos (hemácias) em +4°C ±1.5°C legalmente seguro, de acordo com as normas DIN 58371, ONORM K2030 & Medical 93/42/ CEE, porta de vidro com vidro isolante TRIPLA para checagens rápidas e pré-seleção do conteúdo armazenado, interruptor operado por chave padrão (botão lig/deslig) trava de segurança na porta, indicador de temperatura digital (visor 0,1 dígitos), sistema de resfriamento controlado para temperatura constante incluindo a temperatura de distribuição no interior de toda câmara de refrigeração, desligamento automático do ventilador quando a porta frontal é aberta, sistema de alarme auto suficiente com bateria integrada que assume a função e a mensuração do valor de temperatura em caso de falta de energia pelo menos 48 horas, sinal acústico/ visual em caso de alarme de temperatura e falta de energia elétrica, todos os dados relevantes de alarme de temperatura e de falta de energia elétrica são armazenados no histórico de alarmes como por exemplo, datas e horários do início e término, temperaturas mínimas, máxima e média, teste de funcionamento do alarme com simulação de aumento ou queda de temperatura com objetivo de testar a funcionalidade do sistema de controle, controle de sistema através de auto-diagnose , termostato de segurança impede a queda de temperatura dos produtos armazenados abaixo +2°C,ILUMINAÇÃO EM LED, alarme de porta aberta, sinal de alarme de transmissão remota( através de contato sem potencial ) no caso de alarme de temperatura e falta de energia elétrica (contato ecomutação)fechamento automático da porta frontal abaixo de 90° da abertura da porta, interior em aço inoxidável, classe climática (faixa de temperatura ambiente) SN/T(+10°C a +43°C) rodízios com estabilizadores para flexibilidade de movimento, interface RS 485 para exibição de todas as funções operacionais e de controle (configuração de hardware) através de software de monitoramento DMN em um dispositivo periférico (computador), pacote software DMN, isolamento da porta 100 mm com vidro de triplo, fabricados de acordo com as normas DIN 58371(Alemanha, “BLUTKONSERVEN-KUHLGERATE” / REFRIGERADORES DE SANGUE), ONORM K 2030 (Austria, “BLUTKONSERVEN-



## Estado do Rio de Janeiro

### Prefeitura Municipal de Barra Mansa

### Coordenadoria de Compras e Licitações

KUHLGERATE" REFRIGERADORES DE SANGUE), EUROPEIA MEDICAL DEVICE DIRECTIVA 93/42/CEE, em conformidade com: AS3864(AUSTRALIA, " EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE MEDICINA-PARA OARMAZENAMENTO DE SANGUE E HEMODERIVADOS"), BS 4376-1: 1991 (REINO UNIDO, " otimização técnicas em termos de economia e proteção ambiental comprovada através de uso de gases naturais como refrigerantes, consumo de energia de 40-60% menor, até 40% menos energia necessária, acima de 80% menos ejeção de calor, redução drástica e isolamento do nível de ruído através do sistema de porta otimizada dando melhores condições ao local de trabalho, registrador gráfico, , volume bruto 408 L, certificado CE , GMP, CE 0499, ISO EN 13485, TUVCERT, IMDG 2002/84/S, EN 12469, consumo de energia(KW/24horas) 1.00- (41%menor que os modelos tradicionais), nível de ruído 42(dB(A)), organismo de referencia para o sensor do visor com liquido de 100ml DOW corning 2900-5CST (óleo de silicone) que estimula a inércia da temperatura do produto armazenado, , dimensões externas 1735X850X785 mm, capacidade de 240 bolsas de 450ml e 320 bolsas de 350ml.

**Quantidade: 01.**

**5** - Refrigerador vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda de bolsas de sangue e hemoderivados.- Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 220 bolsas.

- Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar.
- Circulação de ar interno por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, possibilitando maior estabilidade da temperatura interna.
- Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.
- 04 gavetas fabricadas em aço inoxidável, deslizantes, com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara.
- Porta de vidro triplo tipo "no fog" por acesso vertical.
- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.
- Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.
- Iluminação interna com tempo programável pelo usuário, em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel.
- Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.
- Saída USB com conexão de pen drive diretamente no equipamento para registro e armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos de forma autônoma, sem a necessidade de software ou computador externo (armazenamento em qualquer tipo de pen drive).
- Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive diretamente no painel.
- Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque.
- Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display.
- Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento.
- Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia.
- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

- Produto com registro na Anvisa classe II, certificações de qualidade ISO 13485, FDA ou CE.
- Manual do proprietário em Português.
- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.
- Chave geral de energia – liga/desliga.
- Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.

**Quantidade: 01.**

**6** - Freezer de ultra baixa temperatura(– 10C°– 40C°) indicado para armazenamento e preservação de plasma, biomateriais, vacinas, preservação das propriedades de biomateriais militares, sistema de controle microprocessado de controle de temperatura (– 10C°– 40C°), com bloqueio do teclado e pagina de configuração com protetor de senha , controle de precisão de 1C° de temperatura, mostrador digital de temperatura, painel de controle, mostrador, com safe stop para o rei nicio e fim do processo, alarmes visual e sonoro: para temperaturas altas e baixas, alarme de falta energia, alarme para bateria baixa, alarme informando porta aberta,alarme para bloqueador de filtro e alarme para falha de sistema, acesso remot o via wireless para monitoramento com maior facilidade e agilidade, com fonte de alimentação : 220V/ 50 Hz fase 1, pode ser modificado para 220V 60 Hz ou 110 V 50/60 Hz, vertical , interior e exterior em aço pintado com isolamento com espumas de uretano de alta densidade 110mm, 04 rodízios para fácil deslocamento, portas com fechadura e com espaço para saída de vácuo, gavetas seladas, 03 prateleiras ajustáveis com duplo silicone, impressora de temperatura que imprime as informações dos 07(sete) dias da semana, bateria reserva para impressora com autonomia de até 72horas , controle do mostrador da impressora, registrador gráfico, compressor ALEMÃO DANFOSS com 03(três) anos de garantia 02(dois) compressores em paralelo para reduzir barulho e aumentar a performance do equipamento, sistema de ventilação eletromotor EBM ALEMÃO, único sistema de circulação de refrigeração única- compressor unipolar com tecnologia de lubrificação a óleo, patente da China tecnologia mista de refrigeração composta de: R134A , R 404A, R 23A, R 410 A, N2 e assim CFC livre, possui as principais certificações mundiais : CE- Comunidade Européia, ISO 9001 Certificação do sistema de Qualidade, OHSAS 18001 Identificação de certificação de segurança, ISO 13485 fabricação de Equipamentos, ISO 14001 certificação do sistema de Meio Ambiente, capacidade 531 litros, dimensões externa 940x 840x 1999mm , dimensões internas 650x840x1999mm, potência de entrada 1000W, peso bruto 250Kg

**Quantidade: 01.**

**7** - Freezer de ultra baixa temperatura(– 10C°– 40C°)indicado para armazenamento e preservação de plasma, biomateriais, vacinas, preservação das propriedades de biomateriais militares,sistema de controle microprocessado de controle de temperatura (– 10C°– 40C°), com bloqueio do teclado e pagina de configuração com protetor de senha , display em LCD, alarme visual e sonoro de alta e baixa temperatura, com fonte de alimentação : 220V/ 50 Hz fase 1, pode ser modificado para 220V 60 Hz ou 110 V 50/60 Hz, vertical , painel exterior de aço pintado e interior em aço inoxidável, porta com trava de segurança, 04rodízios para fácil deslocamento, gavetas seladas,04 prateleiras ajustáveis, registrador gráfico , compressor ALEMÃO DANFOSS, sistema de ventilação eletromotor EBM ALEMÃO, com sistema de refrigeração R507 e assim CFC livre, possui as principais certificações mundiais :ISO 9001 Certificação do sistema de Qualidade, ISO 13485 fabricação de Equipamentos, ISO 14001 certificação do sistema de Meio Ambiente, capacidade 362 litros, dimensões externa 930 x 731 x 1627 mm , dimensões internas 658x426x1290 mm, potência de entrada 400W, peso bruto 110 Kg.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Quantidade: 01.**

8 - Seladora de bancada desenvolvida para utilização em Serviços de Hemoterapia com cabeça fixa de selagem e proteção contra vazamentos, painel de RF inteligente, com tempo máximo de selagem entre 0,5 e 1,2 segundos, cabeça de sela gem com fácil acesso para limpeza, tabuleiro de RF “inteligente”, em conformidade com as exigências CE, não requer aquecimento, com capacidade de selar tubos até 06 mm, pesando 5 Kg, medindo 176mm altura x 156mm largura x 331mm comprimento, 110v / 220 v e garantia de 12 meses.

**Quantidade: 01.**

9 - Seladora portátil com carregador de bateria de fácil manuseio e limpeza, realiza mais de 1000 selagens com sua carga completa com o tempo de cada selagem em torno de 2 segundos, com cabo padrão de 183 cm, tempo de recarga estimado em até 02 h, acompanha uma bolsa para transporte, alarmes sonoros que identificam problemas com eletrodos sujos ou com pouca carga na bateria, possui certificado CE, padrão de segurança elétrica, com garantia de 12 meses, peso 1,8 Kg, dimensões 28 cm altura, 44 cm comprimento e 20 cm largura, fonte de energia 12V 4,5 AH NiMH bateria recarregável aprovada para utilização de doações ou procedimentos de aféreses.

**Quantidade: 02.**

10 - Centrífuga de bancada para trabalhos em banco de sangue, nos testes ABO, Fator RH, testes de coombs e lavagem de células, bem como para trabalhos em laboratórios para análise de células em citologia, pesquisa clínica, veterinário, banco de leite, etc, externamente construída em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi texturização, com caixa tripla de proteção, sendo painel e câmara interna em plástico de engenharia injetado, proporcionando alta resistência à impactos, protegendo o operador contra estilhaços Display de cristal líquido com controle microprocessado, atuando em conjunto com inversor de frequência e motor de rolamento blindado de alta resistência, tipo brushless “sem escovas”, mantendo a rotação suave e precisa, através de processador de sinais digitais, com baixo nível de ruído e informações dos diagnósticos de falhas; Sistema inovador de detecção de desequilíbrio com tecnologia por “acelerômetro”, que automaticamente desliga o motor quando a cruzeta sofrer o desbalanceamento, Tampa com amortecedor, permitindo suave fechamento e abertura; Capacidade de opções de rampas de aceleração e frenagem para atuação do freio; Temporizador com objetivo de melhorar o controle e processo, com maior segurança e confiança; Sistema de proteção como trava automática da tampa que não permite trabalhos com tampa aberta, liberando somente ao final do processo, com o motor parado por segurança. Apresenta na parte lateral um atuador manual para abertura de tampa, em caso de falta de energia; Painel frontal com display de cristal líquido “LCD” com backlight, que apresenta informações detalhadas do processo e dos ajustes, seleção de 3 idiomas diferentes (inglês, português e espanhol) à escolado usuário, feitos através de teclas no painel; Permite gravar até 10 programas de trabalho, podendo ser ajustada a rotação entre 300 até 14.000 rpm e FCR (g) entre 800 até 20.180 (variando de acordo com o tipo de cruzeta), tempo de aceleração e frenagem entre 30 e 255 segundos, tempo de processo até 120 minutos com intervalos de 5 segundo, durante o processo toda a indicação do estágio em andamento é apresentada de forma interativa no display; Alarme sonoro e visual para final de ciclo; Teclas para programação, abertura de tampa, liga/desliga, acréscimo e decréscimo e tecla Hold, para trabalhos rápidos na última programação;

**Quantidade: 01.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**11** - Centrífuga de Bancada Versátil e segura possui diversas opções de porta-tubos e rotores horizontais e angulares, sistema de detecção de desequilíbrio e tampa com abertura digital e de emergência. 10 programas; 300 a 5000 RPM / até 3910 FCR(g); Volumes até 400ml (4x100ml); Teclado Touch e Tela LCD; Inovador sistema de desequilíbrio; Controle de aceleração e frenagem independentes; Aviso de fim de processo; Tampa com trava dupla, amortecedor, abertura digital e de emergência; Conversos automático de voltagem; Controle microprocessado Motor brushless.

**Quantidade: 01.**

**12** - Extrator automático de componentes sanguíneos compatível com bolsas convencionais ou T&B (TOP & OTTOM), com duas prensas eletrônicas completamente controladas para velocidade, posição e força, procedimentos de remoção de ar automáticos, com controles de buffy-coat (camada leucoplaquetária) quando se utiliza bolsas T&B, regulador de fluxo com sensor ótico de alta precisão, cinco grampos seladores, 16 procedimentos pré-carregados, balanças, leitor de RFID e código de barras, controle online de tubos com painel de auxílio, comunicação Wi-fi, Ethernet ou RS485, prensa eletrônica principal com balança integrada completamente controlada para velocidade, força gerada e posição, seladora externa reguladora de fluxo e sensor ótico auto zero, pode ler e armazenar todos os dados automaticamente (antes ou depois da desconexão do tubo) e todos os pesos dos componentes ou, ao final de cada extração, pode pesar até cinco bolsas diferentes com peso líquido ou bruto 50 kg, dimensões 400 x 330 x 400mm, condições de armazenamento +10°C / +40°C sem umidade, consumo de energia 330VA, padrões de referência EN 60601-1 e EM 60601-1-2.

Opcionais:

Balança externa com prateleira. Para ser conectada diretamente ao GIOTTO com um cabo. Pode ser utilizada para ler o peso de qualquer bolsa, antes, durante ou depois da separação.

Seladora com cabo. Fornecida com um cabo de 2m, é conectada diretamente à porta auxiliar RF do GIOTTO.

Leitor de código de barras CCD. Pode ser adquirido e adicionado em qualquer momento (compre um para cada GIOTTO). OU Leitor de código de barras a LASER. Pode ser adquirido e adicionado em qualquer momento (compre um para cada GIOTTO).

COMBO de leitor de código de barras e leitor e escritor de RFID para etiquetas ISO15693 e 18000-3. Pode ser adquirido e adicionado em qualquer momento (compre um para cada GIOTTO). Os aparelhos desse lote devem ser interfaceados ao sistema utilizado. Assistência técnica em até 48hs uteis após abertura do chamado.

**Treinamento inicial e implantação por conta da empresa contratada.**

**Quantidade: 02.**

**EQUIPAMENTOS REFERENTES AO ITE M 03:**

**A empresa vencedora deverá atender as especificações dos equipamentos em comodato iguais ou similares conforme abaixo:** COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO, conforme recomendação técnica para cada equipamentos.

**1** - Equipamento de conexão estéril com painel e display simples, carregamento único de lamina sem acúmulo, soldagem molhada para molhada, molhada para seca e seca para seca sem a necessidade de kit de validação, elimina troca de tubos, alinhamento exato dos tubos com a segurança de uma



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

solda livre de vazamentos, utilizando uma única lamina de cobre que tem 4 X a massa de outras laminas codificando o carregamento por cor simplificando o processo de esterilização duplo garantindo melhor esterilidade, com mecanismo de tamper lock, aparelho de bancada e portátil. O fluido é eliminado do ponto de soldagem assegurando uma conexão completamente contida, com consumo de energia máximo de 40 watts durante o aquecimento da lamina em outros casos 0,25 watts, a saída de fonte de energia + 12 V DC, pico de 50 watts, voltagem principal A/C 100-240V A/C, 47/63 HZ com entrada universal de fonte de energia e 1.3 amps com cabo de alimentação 1,80 M com peso 1,6 Kg e dimensões de largura 27,2 cm, altura de 9,1 cm e altura 5,9 cm. (ou similar).

**Quantidade: 01.**

**EQUIPAMENTOS REFERENTES AOS ITENS 04 E 05:**

**IMUNOHEMATOLOGIA EM GEL CENTRIFUGAÇÃO**

A empresa vencedora do deverá instalar por cessão de uso dos equipamento abaixo relacionados.

- 02(Duas) centrifugas de cartões de gel ou microplacas, capacidade para 24 cartões ou 2microplacas, distinta para cartões e gel, com dispositivo de segurança para tampa, curtos, desequilíbrio, etc.
- 02(Duas) incubadoras com termostatização de cartões de gel, com seleção de até 01 hora, indicador luminoso de conexão de tomada e indicação temperatura desejada, capacidade para 24 cartões gel ;
- 02(Duas) pipetas calibradas, baseadas para dispensação de líquidos, desenvolvido para sistema degel centrifugação, com capacidade variável de 10 ul, 25 ul e 50 ul; -02(Dois) repipetadores – volume variável para dispensação de líquidos.

(Especificações ABAIXO)

**1** - Centrífuga digital para o processamento manual de card com parâmetros de aceleração, velocidade, frenagem e tempo pré-definidos de centrifugação para cartões com capacidade para até 24 cartões, mostrador digital de interface com o operador para controle e visualização em tempo real de: velocidade de centrifugação e tempo restante do processamento, alarme acústico programável de alerta do fim da centrifugação, indicação sonora e visual de qualquer situação de erro e falha de corrente ou energia, sistema detecção de desequilíbrio para garantir o correto posicionamento dos cards no rotor, com exclusivo arquivo LOG FILE para registro de informação importante e de possíveis incidências ocorridas durante o processo, porta de comunicação externa para verificações periódicas do equipamento, velocidade de centrifugação de 990rpm +ou- 25 no tempo de 09 minutos, tensão 100-240 v, frequência 50-60HZ, consumo de energia 50 w e com dimensões (mm)525(profundidade)x 410 (largura) x 180 (altura), peso 15 kg (aprox.).

**Quantidade: 02.**

**2** - Incubadora digital para o processamento de cards, com 2 zonas independentes de incubação, com uma capacidade para 12 cards cada zona e 12 tubos de amostras, mostrador digital de interface com o operador para o controle e visualização do tempo real : tempo de incubação e temperatura em cada zona, com temperatura de incubação pré-definida de 37 ° C, com tempo de incubação pré definido para 15 minutos, com opção do operador poder programar tempos diferentes ,alarme acústico programável de alerta do fim da incubação, indicação acústica e visual de qualquer situação de erro e falha de corrente, guia rápido de instruções, bandeja resíduos removível, com registro de qualidade e rastreabilidade , com arquivo Log file para o registro de informação importante e de possíveis incidentes ocorridos durante o processo, com porta de comunicação externa para verificações periódicas do equipamento, capacidade 24 cards, 24 tubos de amostras, temperatura:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

37 ° C ± 1 ° C, tempo: 15 min (Variável), tensão: 100-240 Frequência: 50-60Hz, consumo: 270 W, dimensões (mm) 325 (prof) x 295 (larg) x 95 (alt), peso 4 kg (aprox.)

**Quantidade: 02.**

**3** - Dispensador para a distribuição precisa de líquidos. Aparelho especialmente concebido para ser utilizado com o sistema de cartões/cards de gel. Apenas com um único carregamento podem ser distribuídos 10µl em 32 poços, 25µl em 12 poços ou 50 µl em 6 poços. O sistema de ponta removível permite retirar a ponta após a sua utilização de forma rápida e segura. O DG Stepper pode ser utilizado por operadores canhotos ou destros.

**Quantidade: 02.**

**4** - Dispensador de volumes definidos de 500 e/ou 1000µl para a preparação de suspensões de hemácias. Adaptável a frascos de 100 e 500 ml

**Quantidade: 02.**

**a) A arrematante do lote deverá apresentar, no prazo de 03 dias úteis, os documentos de habilitação, constantes no ANEXO II, sob pena de desclassificação.**

**b) Condições de pagamento: 30 dias corridos após a entrega da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento dos materiais.**

**c) Validade da proposta: 60 dias**

**d) Prazo de entrega: parcelado, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Sendo a entrega provisória no ato da entrega e a definitiva após conferência do produto e ateste da nota fiscal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.**

**e)-CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.**

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 107/2018**

**ANEXO II – Exigências para habilitação**

**Regularidade Fiscal- Serão aceitas Certidões Positivas com efeito de Negativas**

**a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

**c) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;  
**OBS.:** As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

**d) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;

**e) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**f) Proposta financeira atualizada** (Anexo V);

**g) Declaração de superveniência** (Anexo III);

**Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:**

**a) Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

- A certidão acima mencionada deverá estar acompanhada de Declaração do Poder Judiciário indicando o número de cartórios distribuidores existentes no Município da licitante, devendo ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios indicados na Declaração.

**b) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Documentação relativa à habilitação jurídica:**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

**Documentação relativa à habilitação Técnica:**

- a) Autorização de funcionamento da ANVISA;
- b) Registro sanitário do produto;
- c) Autorização de funcionamento expedido pela VISA;(se for o caso)
- d) Certificado de regularidade do Conselho Regional competente da licitante e do responsável técnico e respectiva anuidade do ano vigente conforme Art. 30 da |lei 8.666/93.
- e) **A empresa deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e distribuição do licitante, emitido pela ANVISA, conforme RDC 354/02.**
- f) A empresa vencedora deverá apresentar registro da licitante junto a vigilância sanitária federal (ANVISA) e junto a vigilância sanitária estadual ou municipal do Ministério da saúde.
- g) A empresa vencedora deverá apresentar catálogos e registro na Anvisa dos produtos e equipamentos em comodato.
- h) Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

i) A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

j) Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas por Tabelião de Notas **ou apresentação de cópia comum, juntamente com o documento original que será autenticado por funcionário da unidade que realiza a licitação**, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial e ter validade para o período da licitação, não sendo aceitas cópias de documentos que se mostrarem ilegíveis ou defeituosas. Na necessidade de autenticação de qualquer documento por parte da Coordenadoria de Compras e Licitações da PMBM, seu original deve ser apresentado no momento da abertura de seu envelope de documentação, pois o original incluído no envelope “B”, fará parte integrante do Processo Administrativo, não estando sujeito a devolução.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 107/2018**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº107/2018**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 107/2018**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**REF: nº \_\_\_\_/2018**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ..... de .....de 2018

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 107/2018**

**ANEXO V - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

**A Coordenadoria de Compras e licitações**

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **107/2018**– Comissão de Licitação - Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	6.000	UNIDADE	<b>BOLSA DE SANGUE</b> TRIPLA CPD/SAG-M - BOLSA DE PVC FLEXÍVEL (PLASTIFICANTE DI-2-ETIL-HEXILFTALATO - DEHP) PARA COLETA DE SANGUE TOTAL, ESTÉRIL E APIROGÊNCIA PARA COLETA DE 450ML ± 45ML (10%), COM MINI-BOLSA (BACT-BAG) PARA COLETA PRÉVIA DE AMOSTRAS LABORATORIAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 ML (PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS LABORATORIAIS ANTES DO INÍCIO DA DOAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO, MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, COM ADAPTADOR PARA TUBOS A VÁCUO) E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PÓS COLETA CONFORME LEGISLAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA VIGENTE. RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000 G / 30 MINUTOS), CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO (37°C). SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA COM NUMERAÇÃO IDÊNTICA. COMPOSTA DE BOLSA PRINCIPAL CONTENDO COMO SOLUÇÃO PRESERVADORA CPD (CÍTRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO E DEXTROSE) E DUAS OUTRAS BOLSAS, UMA PARA CONSERVAÇÃO DE PLAQUETAS POR 5 DIAS EM PVC/TOTM ATÓXICO, E OUTRA BOLSA COM SOLUÇÃO SAG-MANITOL PARA CONSERVAÇÃO DE CÉLULAS VERMELHAS POR ATÉ 42 DIAS - CONFECCIONADAS EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE. FORMATO	R\$	R\$



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>ANATÔMICO, COM TODOS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO.</p> <p>BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITEM O ACONDICIONAMENTO DO TUBO COLETOR, COM DUAS SAÍDAS PARA INFUSÃO REVESTIDAS COM PROTETOR, OPÉRCULO DE TRANSFERÊNCIA COM LACRE SEGURO. COM RÓTULO EM PLÁSTICO TERMOADERENTE, IRREMOVÍVEL. O CONJUNTO DE BOLSAS É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VALIDADE DE 2 ANOS. PARA CADA BOLSA DEVERÁ SER ENVIADO 01 TUBO EDTA 05ML;01 TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 09ML;02 TUBOS TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 06ML E 01 TUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML.</p> <p><b>*ENTREGA FRACIONADA DE 500 BOLSAS POR MÊS E TERÁ COMO COMODATO EQUIPAMENTOS ESPECIFICADO.</b></p> <p><b>*DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p>		
2	100	UNIDADE	<p><b>BOLSA P/TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS COMP.-CAP.150ML.</b></p> <p><b>*ENTREGA TOTAL - EMPRESA VENCEDORA TERÁ EQUIPAMENTO EM COMODATO</b></p> <p><b>*DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p>	R\$	R\$





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

3	240	UNIDADE	<p><b>LÂMINAS</b> EM COBRE REVESTIDA COM ELEMENTO AQUECEDOR PARA SOLDAGENS EM TUBO DE PVC UTILIZADAS EM EQUIPAMENTO PARA CONEXÃO ESTÉRIL, PERMITINDO A EXECUÇÃO DE UMA ÚNICA SOLDA ENTRE TUBOS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM, E DIÂMETRO INTERNO VARIADO DE 2,9 A 3,1MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 3,9 A 4,5MM ATINGINDO UNIFORMEMENTE A TEMPERATURA DE 320° C DURANTE O PROCEDIMENTO DE SOLDAGEM SEM QUALQUER CONTATO MANUAL ENTRE O OPERADOR E A LÂMINA.</p> <p><b>* ENTREGA TOTAL.</b>  <b>*DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p>	R\$	R\$
4	6000	UNIDADE	<p><b>TIPAGEM</b> ABO RH DIRETA/REVERSA, CARTÃO DE GEL COMPOSTO PELOS REAGENTE ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, 2 ANTI-D (UM QUE DETECTE A VARIANTE D-VI E OUTRO QUE NÃO A DETECTE) E SORO-CONTROLE DE RH, HEMÁCIAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO REVERSA PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO DE DUAS HEMÁCIAS: A1 E B E SOLUÇÃO DILUENTE DE LISS.</p> <p><b>*ENTREGA FRACIONADA .</b>  <b>*DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p>	R\$	R\$



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	5	6000	UNIDADE	<b>PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR (PAI) CARTÃO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-C3D + ANTI-IGG) PERMITINDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE COOMBS, HEMÁCIAS PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO POR DUAS HEMÁCIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS.</b>  <b>*ENTREGA FRACIONADA.</b> <b>*DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	R\$	R\$	
<b>TOTAL*****</b>						<b>R\$</b>	<b>-</b>

**OBS.: DESCREVER NA PROPOSTA TODOS OS EQUIPAMENTOS EM COMODATO INFORMANDO A MARCA DOS MESMOS.**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)**

**MARCA: \_\_\_\_\_**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 107/2018**

**ANEXO VI**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

**À**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro**

**Barra Mansa/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) \_\_\_\_\_ (qualificação na empresa e residência completa \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2018 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

**Nome completo do emitente**  
**Nº da carteira de identidade e órgão emissor**  
**Apor o carimbo da firma**

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 107/2018**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/18 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 107/2018**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. \_\_\_ de 2018 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o) .....(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 107/2018**

**ANEXO IX**

**Minuta de Contrato**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA RJ E A EMPRESA \_\_\_\_\_ TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE, LÂMINA, TIPAGEM E PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018, o Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Pinto Ribeiro, 65, Centro, Barra Mansa – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.507.127/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Dr. Sergio Gomes da Silva, brasileiro, casado, médico Ginecologista, portador do CPF n.º ----- e Carteira de Identidade n.º -----), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ – UF, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - UF, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), sob o número **107/2018**, mediante as cláusulas e condições que se seguem e com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1-** Contratar empresa para fornecimento de **BOLSAS DE SANGUE, LÂMINA, TIPAGEM E PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR.** conforme Edital de Pregão Eletrônico nº **107/2018** e respectivos Anexos - Processo Administrativo nº **7.204/2018**, de acordo com as condições de sua proposta e as demais condições gerais do supracitado processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL**

**2.1-** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1-** A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da funcional programática nº **527 – 03011030200502161339030000202.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1- Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante ao efetivo fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através da Secretaria Municipal de Administração, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

6.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

6.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

**6.3.1 - Caberá ainda a Contratada:**

**6.3.1.1 -** Realizar o fornecimento em absoluta observância das exigências do Edital e respectivos Anexos, notadamente as elencadas no termo de Referência (Anexo I);

**6.3.1.2 -** Arcar com todas as despesas referentes à execução do Contrato;





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**6.3.1.3** - Cumprir todos os prazos estipulados no Edital e respectivos Anexos;

**6.3.1.4** - Refazer, às suas expensas, os fornecimentos realizados em desacordo com o especificado no Edital e respectivos Anexos e/ou fora do padrão de qualidade mínimo desejável;

**6.3.1.4** - Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos nos serviços, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município;

**6.3.1.6** - Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

**6.3.1.7** - Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante, pelo fornecimento nas condições pactuadas;

**6.3.1.8** - Aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste contrato;

**6.3.1.9** - Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND Municipal, CND Estadual, e CND Trabalhista;

**6.3.1.10** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avançados, salvo motivo justo aceito pelo Fundo Municipal de Saúde;

**6.3.1.11** - Responder inteiramente por quaisquer obrigações decorrentes de serviços prestados a mesma por terceiros, ficando o Contratante isento de tais reclamações ou indenizações;

**6.3.1.12** - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

**6.3.1.13** – **Atender integralmente todas as especificações e recomendações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.**

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1-** A gestão da contratação decorrente do edital caberá o servidor **Fernanda Matos Chiesse de Castro**, matrícula nº **17.219**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

**7.2-** O Fiscal da contratação em tela será o servidor **Sérgio Murilo Conte de Souza**, matrícula nº **6.488**. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotar todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência.

**7.3-** A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **Fundo Municipal de Saúde** ou a terceiros, quando do fornecimento dos produtos ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **Fundo Municipal de Saúde** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1-** O Contratante efetuará o pagamento a Contratada, de forma parcelada (mensalmente), de acordo com o fornecimento dos produtos, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

**8.2-** Deverá constar no documento fiscal o número do Edital de Pregão e o número da Nota de Empenho.

**8.3-** O setor requisitante do Contratante deverá encaminhar ao Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

**8.4-** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura ou de documento que a corrija.

**8.5-** O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

**8.6-** O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões abaixo, sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativas:

- a) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

e) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho,

**8.7-** O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome da Contratada, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

**8.8-** É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

**8.9-** Entre a data de entrega da Nota Fiscal Eletrônica de fornecimento dos produtos ou documento que a substitua e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

**8.10 -** Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o MUNICÍPIO pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o MUNICÍPIO, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

#### **CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.1-** A Contratada, no ato de celebração deste instrumento, declara que estão mantidas todas as condições apresentadas para habilitação do Pregão (Eletrônico) n.º **107/2018**, se comprometendo a comunicar ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO**

**10.1-** Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Edital de Pregão (Eletrônico) n.º **107/2018**, seus Anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1-** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou atraso no fornecimento dos produtos;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa- RJ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**11.2-** Por atraso no fornecimento do produto fica a Contratada sujeita a multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o fornecimento dos produtos.

**11.3-** As multas administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**11.4-** Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

**11.5-** As multas administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**11.6-** A aplicação de multas não elidirá o direito do Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**12.1-** Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1-** O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**14.1-** O presente Contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos casos e limites previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a alteração ser procedida através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO**

15.1- O recebimento será feito de acordo com o estabelecido no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

**16.1-** A Contratada é a única responsável por todos os eventuais danos ou prejuízos pessoais e/ou materiais que a qualquer título causar ao Contratante e/ou terceiro(s) quando da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**17.1-** O Contratante, através do **Fundo Municipal de Saúde** deverá fiscalizar a execução do Contrato. A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1- Aplica-se à execução deste Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas administrativas específicas da Contratante, e em especial nos casos omissos, se for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DECIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**19.1-** Compete ao Contratante a publicação do extrato do presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1-** Fica eleito o foro do Município de Barra Mansa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

**20.2-** E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
**p/ Fundo Municipal de Saúde**

\_\_\_\_\_  
**p/ Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
C.I. \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
C.I. \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_